



Guia Prático

Normas para as provas de avaliação externa e de equivalência à frequência (2025-2028)

1. Introdução

Bem-vindo a este caderno de orientação pedagógica. O presente guia tem como objetivo traduzir e simplificar as normas do **Despacho Normativo n.º 3/2026**, que estabelece as regras para as provas de avaliação externa e de equivalência à frequência nos ensinos básico e secundário para o ciclo 2025-2028. Sabemos que este é um momento de grande investimento pessoal para os alunos e as suas famílias. Por isso, estruturamos este guia para que o processo administrativo — desde a inscrição online até ao eventual exercício do direito de recurso — seja transparente, rigoroso e acessível. A nossa missão é garantir que a burocracia não se torne um obstáculo ao sucesso académico. Uma organização documental rigorosa e o cumprimento rigoroso dos prazos são os alicerces fundamentais para que o aluno se foque exclusivamente no seu desempenho escolar.

2. Inscrição Online: Requisitos e Documentação Base

A inscrição nas provas e exames é realizada obrigatoriamente através das plataformas digitais designadas. Note que, de acordo com o Artigo 3.º, a submissão de documentação é direcionada sobretudo a alunos que não possuam processo individual na escola de inscrição.

Checklist de Documentos (Preferencialmente em Formato Digital)

- **Documento de Identificação:** Cópia do Cartão de Cidadão ou documento equivalente.
- **Habilitações Académicas:** Documento comprovativo de habilitações adquiridas anteriormente (apenas para alunos sem processo na escola).
- **Comprovativo de Situação Escolar:** Declaração de frequência ou comprovativo de conclusão de curso (para quem realiza exames em escolas diferentes da frequentada).
- **Adaptações e Inclusão:** Cópia do Relatório Técnico-Pedagógico (RTP) ou relatórios médicos/técnicos para quem solicita condições especiais.
- **Importante (Artigo 4.º):** "Não é permitida a inscrição em provas e exames em mais do que uma escola. Verificando-se o incumprimento, apenas serão consideradas válidas as provas realizadas na escola onde ocorreu a primeira inscrição". A preparação correta destes elementos é o primeiro passo para evitar as penalizações financeiras previstas para atos fora de prazo.

3. Guia de Isenções e Encargos (Propinas)

O regulamento diferencia os custos com base no perfil do aluno e no cumprimento do calendário. O respeito pelos prazos regulamentares não é apenas um dever organizacional, mas um benefício financeiro direto para as famílias. | Perfil do Aluno | Situação de Pagamento | Valor / Condição

***Alunos Internos** | Isentos | Abrange todo o ensino básico e secundário (dentro do prazo).

* **Alunos Autopropostos (Escolaridade Obrigatória)** | Isentos | Em ambas as fases, se inscritos no prazo regulamentar.

***Alunos Autopropostos (Fora Escolaridade Obrigatória - Básico)** | Sujeito a Pagamento | € 10,00 (pagamento único por fase).

***Alunos Autopropostos (Fora Escolaridade Obrigatória - Secundário)** | Sujeito a Pagamento | € 3,00 por disciplina e por fase.

***Melhoria de Classificação Final (Secundário)** | Sujeito a Pagamento | € 3,00 por disciplina (aplica-se a Internos na 2.ª fase e autopropostos).

***Atraso na Inscrição (Ensino Básico) | Penalização | € 20,00** (pagamento único após o prazo).

***Atraso na Inscrição (Ensino Secundário) | Penalização | € 25,00** (mais a propina de inscrição, se aplicável).

***Destaque Pedagógico:** Cumprir o calendário de inscrições protege o orçamento familiar. As taxas por atraso são aplicadas a todos os alunos, independentemente da sua situação de isenção base. Após a realização das provas, o sistema prevê mecanismos de revisão para assegurar a justiça e a transparência dos resultados.

4. Monitorização (ModA) e Reapreciação Automática (Ensino Básico)

É crucial distinguir as diferentes provas do Ensino Básico, pois os direitos de recurso variam significativamente:

- **Provas ModA (4.º e 6.º anos):** Conforme o Artigo 12.º, nestas provas de monitorização **não há lugar a qualquer tipo de reapreciação.**
- **Provas Finais (9.º ano):** Nestas provas, o sistema protege o aluno através de um mecanismo de **reapreciação automática**. A reapreciação automática (Artigo 24.º) ocorre obrigatoriamente sem necessidade de pedido quando:
- **A Classificação Final da Disciplina (CFD)**, após a prova, é inferior à Classificação Interna Final (CIF) com que o aluno se apresentou.
- **O aluno tem CIF de nível 2** e obtém na prova final uma pontuação entre **64 e 69 pontos percentuais** (inclusive). Caso o aluno não beneficie deste sistema automático, pode ainda exercer o seu direito de recurso por iniciativa própria.

5. Reapreciação e Reclamação: Passo a Passo do Direito ao Recurso

O processo de recurso exige atenção rigorosa às diferenças entre o Ensino Básico (9.º ano) e o Ensino Secundário.

Diferença Fundamental no Pedido de Consulta

- **Ensino Básico (9.º ano):** Segundo o Artigo 24.º n.º 1, **não há lugar a pedido de consulta** nas Provas Finais. O requerimento de reapreciação é feito diretamente.



- **Ensino Secundário e Provas de Equivalência:** O processo inicia-se obrigatoriamente pelo pedido de consulta.

Etapas do Processo:

- **Pedido de Consulta (Secundário/Equivalência):** Deve ser solicitado ao Diretor até ao final do dia útil seguinte ao das notas. A escola faculta cópias (preferencialmente em PDF) no dia útil seguinte.
- **Formalização do Requerimento:** Deve ser entregue nos **2 dias úteis** seguintes (à afixação das notas no Básico ou à entrega das cópias no Secundário). Exige o depósito de uma **caução de € 25,00**.
- **Alegações Justificativas:** Devem focar-se em fundamentos científicos ou erros na aplicação dos critérios.
- **Aviso de Rigor:** As alegações **não podem conter elementos identificativos do aluno** ou referências à sua situação pessoal/notas necessárias. O incumprimento desta regra resulta no **indeferimento liminar** (rejeição imediata) do processo (Artigo 35.º n.º 2). **Condição de Reembolso:** O valor da caução (€ 25,00) é restituído apenas se a classificação final resultante da reapreciação for **superior** à inicial. Caso a nota se mantenha ou baixe, o valor constitui receita própria da escola. O direito ao recurso é um pilar de transparência que assegura que a avaliação é um espelho fiel do conhecimento demonstrado.

6. Resumo Visual: Cronologia do Processo

Acompanhe os prazos críticos para garantir que nenhum direito de recurso ou dever de comparência é perdido. | Prazo | Ação Correspondente || ----- | ----- ||

48 Horas antes | Afixação das **Pautas de Chamada** (regra geral).

|| **24 Horas antes** | Afixação das **Pautas de Chamada** para provas no **primeiro dia** do calendário. ||

Dia do Calendário | Afixação das **Pautas de Classificação** (Notas). || **1 Dia Útil (pós notas)** |

Limite para pedir **Consulta de Prova** (Exceto 9.º ano). ||

1 Dia Útil (pós pedido) | Prazo para a escola facultar as **cópias da prova**. || **2 Dias Úteis**

| Limite para entregar **Requerimento de Reapreciação** (após notas no 9.º ano ou após cópias no Secundário). || **2 Dias Úteis** | Limite para apresentar **Reclamação** ao Presidente do JNE após resultados da revisão. || **30 Dias Úteis** | Prazo máximo para a decisão final do Presidente do JNE sobre reclamações. |

Nota Final: As pautas afixadas na escola em suporte de papel continuam a ser o único meio oficial de convocatória e comunicação de resultados.